

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

- DECRETO Nº 014/93 - de 14 de Junho de 1993.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município - de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com previsão no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 001, de 06 de janeiro de 1993,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento - de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até/ o limite de Cr\$2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) para atender as dotações insuficientes do orçamento vigente:

05 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
52 - Divisão de Ensino de 1º Grau	
3.000.52 - DESPESAS CORRENTES	
3.100.52 - Despesas de Custeio	
3.131.52 - Remuneração de Serviços Pessoais	
SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$1.000.000.000,00
54 - Divisão de Pré-Escolas e Creches	
3.000.54 - DESPESAS CORRENTES	
3.100.54 - Despesas de Custeio	
3.111.54 - Pessoal Civil	
SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$ 300.000.000,00
06 - Departamento de Saúde	
62 - Seção de Atendimento Médico-Hosp. Urbana e Rural	
3.000.62 - DESPESAS CORRENTES	
3.100.62 - Despesas de Custeio	
3.132.62 - Outros Serviços Terceiros e Encargos	
SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$1.000.000.000,00
Total.....	<u>Cr\$2.300.000.000,00</u>

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com -  
as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - Chefia de Gabinete  
11 - Gabinete do Prefeito  
4.000.11 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.100.11 - Investimentos  
4.110.11 - Obras Públicas  
REDUÇÃO.....Cr\$ 600.000.000,00

04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais  
42 - Seção Manutenção e Prod. e Terminal Rodoviário  
3.000.42 - DESPESAS CORRENTES  
3.100.42 - Despesas de Custeio  
3.132.42 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

REDUÇÃO.....Cr\$ 150.000.000,00

4.120.42 Equipamento e Mat.Perm. Cr\$  
REDUÇÃO.....Cr\$ 150.000.000,00

43 - Seção de Estradas Vicinais  
3.000.43 - DESPESAS CORRENTES  
3.100.43 - Despesas de Custeio  
3.132.43 - Outros Serv.Terceiros e Encargos

REDUÇÃO.....Cr\$ 400.000.000,00

4.000.43 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.100.43 - Investimento  
4.110.43 - OBRAS PUBLICAS

REDUÇÃO.....Cr\$ 550.000.000,00

07 - Departamento de Agropecuária e Abastecimento  
72 - Seção de Mercados, Feiras e Matadouros  
4.000.72 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.100.72 - Inversões Financeiras  
4.210.72 - Aquisição de Imóveis

REDUÇÃO.....Cr\$ 450.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 2.300.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 14 de Junho de 1993.

  
( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal